ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.774/80, de 15 de Dezembro de 1.980

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro Novo - Horizonte, da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à ALBERTINO PUGA BRITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono' a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à ALBERTINO PUGA / BRITO, um lote urbano, localizado na Rua Issac Araújo, Quadra R-10, lote nº 23, Bairro Novo - Horizonte, Limitando-se pelo lado direito ao ' Sul com o lote nº 24; pelo lado esquerdo ao Norte com o lote nº 22; fazendo frente para o Nascente com a referida Rua; e fundos para o Poente com quem de direito; Medindo 10:00mts. de frente por 35:00mts nos ' fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 15 de Dezembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal